



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 15 (quinze) de março do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA** – Secretário e **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **R M P SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP**, **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** e **P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão. Foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, ficando o certame suspenso para a análise de todos os questionamentos, bem como da habilitação econômico-financeira realizada pelo Contador do Município e da habilitação técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Na presente data, após a análise de todos os documentos e dos questionamentos, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: **1. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: a) questionou que as empresas **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** e **R M P SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP** apresentaram o item “azulejo branco 15x15 (...)” em desacordo com o edital: não acatado, conforme relatório técnico de engenharia à fl. 540, em que o Engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D) relata que todas as empresas participantes do certame apresentaram acervo compatível com o edital. Quanto à solicitação de diligência referente ao enquadramento da empresa **P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP** como empresa de pequeno porte, temos que, a empresa apresentou o balanço patrimonial referente exercício 2016, onde apresenta um faturamento superior ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Isto em conformidade com o Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002), que estabelece que o balanço deve ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, ou seja, o mês de abril. Porém, para fins de enquadramento, é considerado o faturamento do ano anterior, nesse caso o exercício de 2017, tanto que o edital exige que seja apresentada a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso. Portanto, não há qualquer irregularidade na documentação apresentada. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **R M P SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP**, **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** e **P.S. AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP**, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão de habilitação e inabilitação, bem como a intimação do prazo para interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Vargem Alta/ES, 15 de março de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Fábio Ferreira Sant'Anna:

Marcela de Freitas Oinhas: